

**ATENÇÃO – IMPRENSA SINDICAL**  
**DISSIDIO COLETIVO DE TRABALHO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DO PARÁ,**  
**DATA BASE: MAIO DE 2021.**

O Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Pará, inicia anualmente no mês de dezembro, o Dissídio Coletivo de Trabalho, com a realização da Assembleia Geral presencial na sede da entidade sindical, com a publicação do Edital de Convocação e Divulgação no Diário Oficial do Estado, convocando os enfermeiros do setor privado.

O Senpa encaminha através de ofício para as chefias e/ou departamentos de enfermagem do setor privado solicitando participação e divulgação interna desta convocatória com o edital anexo, conforme determina os Acordos Coletivo de Trabalho 2020/2021.

No Dissídio 2021/2022, como todos os anos, o edital será publicado no mês de dezembro desde ano de 2020, que poderá ocorrer, também, de forma remota, loco após deverá ser solicitado e encaminhado as reivindicações da categoria por e-mail [juridico@senpa.org.br](mailto:juridico@senpa.org.br), podendo tal solicitação e encaminhamento deverá também ocorrer individualmente pelo enfermeiro, diretamente pelo whatsapp da Presidente Antonia Trindade (91) 98890.0590 ou no e-mail já informado.

As propostas aprovadas são encaminhadas posteriormente para as empresas e Sindicato Patronal para negociação administrativa no Senpa, sem acordo, o Sindicato solicita mediação perante o Ministério da Economia, sem sucesso, encaminha, também, para o Ministério Público de Trabalho e garante a data base, através do protesto e o Dissídio no Tribunal Regional do Trabalho.

Destaca-se que essas negociações podem perdurar meses e até ano e, se for o caso, podendo chegar no Tribunal Superior do Trabalho em Brasília.

Depois de muita luta, sendo firmada a negociação coletiva, tem-se a homologação do Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho junto ao Ministério da Economia.

Essa conquista de direitos trabalhistas é uma luta dessa entidade sindical, na justiça e perante o Ministério Público do Trabalho, diante disso as chefias e departamentos de enfermagem, os patronatos e empresas devem observar as garantias dispostas nas referidas normas coletiva de trabalho, sob pena de serem adotadas medidas para assegurar o cumprimento das mesmas.

Por todo exposto, aguardamos retorno das chefias e departamento de enfermagem do setor privado, ou manifestação dos enfermeiros para que declarem o interesse na realização do Dissídio Coletivo 2021/2022 com a data base maio de 2021, caso contrario, esta entidade sindical não encaminhará o referido Dissídio, haja visto a exigência da Justiça do Trabalho para realização de Assembleia Geral.

Fique atento, fique de olho, o direito trabalhista são conquista daqueles que participam e acreditam na luta.

As homologações de rescisão de contrato de trabalho são realizadas as segundas-feiras as 14h presencial desde que agendado por e-mail [juridico@senpa.org.br](mailto:juridico@senpa.org.br), assim como o plantão jurídico, denuncias pode ser realizado também pelo whatsapp da Presidente Antonia Trindade (91) 98890-0590

Belém(Pa), 28 de setembro de 2020.

  
Antonia Trindade Valente dos Santos

Presidente do SENPA  
Coren/Pa nº 29.484